



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

**INDICAÇÃO Nº
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao secretário Municipal de Saúde, Sr.º Maico Tunes Joanol, o cumprimento da Lei nº 1947/2019 onde fica instituído o “Setembro Amarelo” sendo referenciado, anualmente, durante todo o mês e desenvolvendo ações para ajudar na prevenção ao suicídio.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato de que através da Lei nº 1.947/2019 prevê a realização de ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, rodas de conversa e atividades que estimulem a reflexão sobre a saúde mental, promovendo a valorização da vida e o combate ao estigma que ainda cerca os transtornos psicológicos.

A implementação das ações previstas em lei poderá contribuir para a redução de casos de suicídio, além de reafirmar o compromisso do Poder Público com a proteção da vida e a promoção da saúde integral.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 02 de Setembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT**